
FICHA TÉCNICA DA EMISSÃO DAS “OT-2020 – 6ª Série”

| | |
|--|---|
| Emitente: | República de Moçambique |
| Modalidade de Subscrição: | Directa |
| Montante da Emissão: | 3.500.000.000,00 Meticais |
| Representação: | 36.377.540 Obrigações escriturais, ao portador |
| Taxa de Juro: | 10,00% |
| Prazo da Emissão: | 5 anos |
| Valor Nominal: | 100,00 Meticais |
| Colocação: | As obrigações serão colocadas junto dos “Operadores Especializados em Obrigações do Tesouro” nos termos do artigo 6 do Decreto n.º 05/2013, de 22 de Março. |
| Data de subscrição: | 19 de Maio de 2020 |
| Data de Emissão e de Liquidação Financeira: | 20 de Maio de 2020 |
| Leilão: | Competitivo de Taxa de Juros |
| Taxa de Juro: | A taxa de juro nominal aplicável será fixada em 10,00% durante toda a maturidade do título. |
| Cálculo dos juros: | Os juros serão calculados diariamente e numa base de 360 dias, correspondentes a doze meses de 30 dias cada (ou seja, na convenção 30/360, modelo europeu). |
| Pagamento de Juros: | <p>A contagem de juros irá decorrer até aos dias 20 de Maio e 20 de Novembro de cada ano, sendo que o pagamento de juros terá lugar no dia útil seguinte após o término da contagem de juros.</p> <p>Caso a data prevista não seja um dia útil (definido como um dia em que os Bancos estão abertos e a funcionar na Cidade Maputo), a data de pagamento de juros será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.</p> |

| | |
|--|--|
| Data de Reembolso: | No final do prazo da emissão, 20 de Maio de 2025., se esta data não for um dia útil (definido como um dia em que os Bancos estão abertos e a funcionar em Maputo), a Data de Reembolso será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte. |
| Reembolso antecipado por vontade da Emitente: | As obrigações não gozam do direito de reembolso antecipado. |
| Garantias | As Obrigações do Tesouro gozam dos privilégios e garantias reconhecidas dos títulos da dívida pública. Serão inscritas no Orçamento do Estado as verbas indispensáveis para acorrer ao serviço da dívida. |
| Regime Fiscal: | Nos termos da legislação em vigor. |
| Agente Pagador e de Cálculo: | Direcção Nacional do Tesouro |
| Organização e Liderança: | Direcção Nacional do Tesouro |